



Ata n.º 13/2020

ATA DA DECIMA TERCEIRA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA, REALIZADA NO DIA UM DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE / MANDATO 2017/2021.

No dia um do mês de julho de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Elisabete Matos Neves, Coordenadora de Unidade de Administração Geral.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e informou que a senhora Vereadora Sara Fernandes não iria estar presente na reunião, por se encontrar de férias, pelo que solicitou a justificação da respetiva falta a qual foi justificada por consenso de todos os Eleitos.

De seguida o **senhor Presidente** perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, e solicitou a inclusão de um ponto que, caso seja aceite, tomará o número de ordem **2.4**, o que mereceu o consenso de todos os Eleitos.

Não havendo mais sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de ata número 11 de 03/06/2020.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade.

B). – Dia do Município, 29 de junho.

O **senhor Presidente** começou por assinalar a cerimónia do Dia do Município que decorreu com dignidade e foi, sem dúvida, uma boa opção para comemorar o dia 29 de junho.

Agradeceu a disponibilidade da Professora Filomena Mendes, Presidente do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo, por ter aceitado o convite da Câmara e intervir, bem como aos senhores Vereadores quanto à consensualização do texto de reconhecimento e

homenagem aos profissionais que, a vários níveis mas destaque para os da saúde pública, têm assegurado o combate ao COVID-19.

C). – Ponto de Situação sobre a Pandemia e Mudança de Local do Centro de Testes COVID-19 instalado no Complexo Desportivo.

O senhor Presidente referiu-se ao facto do Governo ter terminado com a Situação de Calamidade e no Concelho, como noutras zonas do País, vigora a Situação de Alerta, ou seja, o País tem agora três situações diferenciadas. Existe um conjunto de freguesias de Lisboa e Vale do Tejo onde se mantém a Situação de Calamidade, há outras zonas do País em situação intermédia e ainda outras em Situação de Alerta, salientando que esta não obriga a ativar o Plano Municipal de Emergência.

Ainda assim, ficou definido relativamente à eventualidade da ativação do Plano de Emergência, no âmbito da Subcomissão de Saúde da Comissão Municipal de Proteção Civil, que o mesmo só acontecia se fossem atingidos os 30 casos ativos mas felizmente é um número que está longe razão porque não há necessidade de ativar o Plano Municipal de Emergência, embora de um momento para o outro tudo possa alterar contudo de momento nada aponta nesse sentido.

O senhor Presidente disse que, depois de várias tentativas, encontraram um local para instalarem o Centro de Testes na Quinta Nova, antigas instalações do ICNF, na Barraca de Pau. De acordo com Administração Regional de Saúde estas novas instalações têm condições, apesar de desocupadas há muito tempo, até porque há relativamente pouco tempo estiveram ali alojados os Operacionais da Proteção Civil, pelo que reúnem todas as condições para que se possa continuar a fazer os testes no Centro de Testes em Évora.

O senhor Presidente referiu-se ainda à questão do Laboratório de Testes instalado na Rua 5 de Outubro, por se tratar de um problema que se arrasta há muito tempo. Disse que continua a pressionar a empresa responsável para encerrar aquelas instalações e sabe que a empresa está a procurar outra localização mas, segundo informa, não tem sido fácil.

O senhor Presidente, no âmbito do COVID, informou ainda que há atualmente 51 casos, no total, 22 dos quais ativos mas controlados, e informou que uma parte substancial dos casos tem a ver com os estudantes da Universidade, estando no entanto o problema em fase final de resolução.

Esclareceu também, que há um conjunto de outros casos que provavelmente tiveram ligação com Reguengos de Monsaraz, mas já foram todos seguidos e não há cadeias de transmissão. Mencionou ainda que houve um aumento de casos nos últimos quinze dias, contudo não é um aumento preocupante e na sua generalidade foram situações de contacto com pessoas fora do Concelho. Referiu que não há nenhuma infecção comunitária, nem focos que estejam a ser seguidos, porque estão todos identificados, avaliados e todos sobre o controlo da Autoridade de Saúde Pública e das Forças de Segurança.

Salientou que a situação mais preocupante, no Alentejo Central, está em Reguengos de Monsaraz. Neste momento, a **senhora Vereadora Elsa Teigão** deixou a informação que tinha falecido mais uma pessoa, neste caso, uma funcionária do Lar com cerca de 40 anos.

Dando continuidade, **o senhor Presidente** lastimou mais esta morte e deixou condolências à família e disse que efetivamente existe já um conjunto de mortes que continuam a merecer preocupação. Ainda assim, de acordo com a informação que dispõe estão identificadas e a ser seguidas todas as cadeias de contaminação, mas de facto a situação ainda não está garantidamente resolvida. Mencionou que estão a acompanhar, no âmbito das competências da Comissão Distrital de Proteção Civil, o surto de Reguengos e informou que a grande

preocupação transmitida pelo senhor Presidente da Câmara de Reguengos é a falta de profissionais para darem apoio ao Lar. Sublinhou que a falta de profissionais para apoio aos Lares é um problema nacional não resolvido, e que o Governo terá aberto um concurso para estes profissionais. No entanto, há muita dificuldade em encontrar pessoas que possam ajudar nestas situações e que tenham condições para o fazer.

D). - Vereadora Elsa Teigão / Vários Assuntos.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que tinha uma informação, que não sabe se é correta, relativamente à abertura das Piscinas Municipais pelo que pretendia saber se estão abertas, ou o que estão a pensar fazer sobre esta questão e em que condições vão abrir.

O senhor Presidente esclareceu que a abertura das Piscinas Municipais ainda não está definida, ainda assim é certo que não será antes do dia 15, e previamente terá que ser feita uma avaliação da pandemia para tomarem uma decisão fundamentada relativamente a essa matéria. Mencionou ainda que estão em cima da mesa várias hipóteses, como por exemplo a não abertura, a abertura parcial para instituições que habitualmente utilizam as piscinas ou a abertura em períodos diferenciados. Disse ainda que todas estas hipóteses estão naturalmente pendentes da evolução da pandemia.

A senhora Vereadora Elsa Teigão referiu que, naturalmente, o senhor Presidente da Junta de Freguesia de São Sebastião e Boa-Fé já tinha falado com o senhor Presidente relativamente à questão da escola que está desativada, e ao pedido que foi feito no sentido de saber qual a possibilidade de ser atribuída a uma Associação ou a alguma Entidade.

Disse ainda que, segundo o relato do senhor Presidente da Junta, já passaram alguns anos sobre o assunto pelo que questionou qual o ponto da situação relativamente ao edifício, uma vez que pelo facto de estar sem utilização está a degradar-se ainda mais.

O senhor Presidente, relativamente à escola da Boa-Fé que se encontra desativada, disse que estão a considerar a possibilidade de entregar a Escola a duas Associações da Boa-Fé, sugerindo a hipótese de partilharem o espaço. No entanto, há um pequeno problema porque uma das Associações, no primeiro concurso que fizeram sobre imóveis, ficou com o imóvel dos "lavadouros públicos" mas entretanto desistiram porque preferem a Escola.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou o senhor Presidente sobre as declarações que ouviu na comunicação social, nomeadamente numa rádio, a informar que tinha sido efetuada alteração aos tarifários do parque de estacionamento junto ao Hospital do Espírito Santo. Estas declarações surpreenderam-na, porque na altura em que o assunto foi abordado ficaram de o analisar melhor, até porque tinham manifestado discordância sobre a questão, e por outro lado pensa que não é o momento de avançar com mais sobrecarga para as pessoas que utilizam os parques de estacionamento, até pela dificuldade que há em aceder ao Centro Histórico.

Mencionou que a notícia é taxativa, mas teve o cuidado de ler e de ouvir as declarações do senhor Presidente, que estão gravadas, as quais não correspondem ao título, motivo porque não prestou declarações quando questionada por considerar que, provavelmente, houve uma interpretação abusiva das palavras que usou.

O senhor Presidente explicou que de facto o título da notícia não corresponde às suas declarações, porque efetivamente o que disse é que estavam a estudar o assunto e ainda não havia decisões sobre a matéria.



Referiu também que tenciona trazer o assunto à próxima Reunião de Câmara, no sentido de chegarem a um consenso sobre a matéria.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou o senhor Presidente sobre o concurso dos imóveis devolutos, aberto em Dezembro de 2019, para as Escolas de São Matias e de Santo António. Neste sentido, gostava de saber o ponto de situação e o porquê da demora, porque lhe parece que algumas linhas de financiamento para as Associações que são candidatas podem eventualmente ser utilizadas para beneficiar os edifícios.

O senhor Presidente disse que o concurso dos imóveis devolutos já está concluído. Assim, pensa que em próxima Reunião de Câmara possa, eventualmente, haver uma proposta relativamente a esta matéria.

Informou, também, que surgiram algumas dúvidas porque há várias Associações, diferenciadas, e julga que não havia nenhuma da freguesia em questão.

E). – Vários Assuntos / Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se à cerimónia do Dia da Cidade, 29 de junho, pelo facto de a considerar muito positiva e com muita dignidade o que no seu entender é o mais importante. Foi uma comemoração com muita simplicidade e sem dúvida, genericamente, a cerimónia correu muito bem.

Quanto à questão do COVID 19 em Évora, referida pelo senhor Presidente, de facto a situação ainda não é grave apesar do seu aumento, embora esteja muito concentrado naquele grupo de estudantes, ainda assim há que estar alerta para se perceber quais as perspetivas futuras. Referiu-se à questão de Reguengos de Monsaraz para dizer que de facto é uma situação dramática, dada a evolução crescente que se verifica todos os dias em termos de infetados. Efetivamente num curto espaço de tempo verificou-se um aumento de mais de um terço de infetados, relativamente ao que existia anteriormente na Região e em termos de mortes as coisas também triplicaram, porque naturalmente o mais significativo do problema é mesmo as mortes que ocorreram por COVID 19.

Frisou novamente que de facto a situação do Concelho não é muito grave, mas é importante estar muito bem informado e atento para quando houver necessidade de atuar que seja logo no imediato, porque só assim é possível travar esta pandemia.

O senhor Vereador Costa da Silva apresentou um voto de pesar pelo falecimento de José Francisco Monteiro que foi Comandante da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora, e no Dia da Cidade de 2018 recebeu a medalha de Mérito Municipal.

Neste sentido, merece naturalmente o voto de pesar da Câmara Municipal por todo o seu percurso humanitário não só nos Bombeiros como também na Cruz Vermelha Portuguesa que serviu com devoção e com toda a nobreza.

O senhor Presidente disse que assim que tiveram conhecimento da morte do Ex-Comandante dos Bombeiros, ele próprio e o senhor Vereador Alexandre Varela, em representação da Câmara, foram ao Quartel dos Bombeiros onde esteve o corpo em Câmara Ardente para manifestar, em nome da Câmara, à família e aos Bombeiros o voto de pesar.

Salientou o facto de se ter esquecido, de uma forma incompreensível, de apresentar o Voto de Pesar, logo no início da reunião, mas esteve presente nas cerimónias fúnebres.

Dando continuidade **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que recentemente surgiu um Edital da Câmara Municipal dando conhecimento da interrupção do fornecimento de água, ainda assim verificou-se que a própria Câmara não respeitou os horários referidos no Edital nem as Ruas onde supostamente se iria verificar esse corte, o que naturalmente teve consequências como por exemplo na restauração porque limitou a atividade, houve creches a fecharem por causa da falta de água. Neste sentido, pretendia saber de facto o que é que se passou para esta desarticulação entre a informação prestada à população e aquilo que efetivamente se passou.

Referiu-se também à questão do lixo que nesta altura do ano se acumula e de momento não há a desculpa dos Turistas nem da pressão Turística na cidade, mas de facto a situação não consegue melhorar.

Disse ainda, que tinha fotos nomeadamente do Bairro de Santa Maria onde para além do acumular do lixo ser evidente, também não é feita recolha desde 6ª feira e por isso o lixo encontra-se espalhado por todo o lado e o odor começa a ser insuportável. Situações semelhantes aconteceram no Bairro do Granito e no Bairro do Bacelo, porque quer os caixotes do lixo quer os ecopontos estavam cheíssimos, pelo que também pretendia saber o que se passa com esta questão.

Noutro contexto **o senhor Vereador Costa da Silva** questionou o senhor Presidente sobre o ponto de situação relativamente à questão dos transportes em Évora, nomeadamente quanto à Trevo porque na prática continuam a existir falhas sobretudo ao nível de alguns circuitos.

Referiu ainda que na última reunião da Assembleia Municipal, dia 26 de junho, foi apresentada uma moção pelo PSD sobre a questão da retirada do amianto na Escola Secundária André de Gouveia. De facto o assunto foi debatido, as razões porque o PSD apresentou aquela moção também foram explicadas pelo que gostava de saber qual vai ser a posição da Câmara, ou seja, o Governo apresenta uma proposta à Câmara no sentido desta ser a responsável pelo projeto, que será financiado a 100%, para a retirada do amianto na referida escola. No entanto, caso a obra venha a ser concretizada, apenas a retirada do amianto, todos têm consciência que a obra estruturante que a Escola André de Gouveia tanto precisa deixa de fazer sentido, porque se vão começar a obra pelo telhado significa que todo o resto nunca será feito nomeadamente infraestruturas de base, saneamento, esgotos, água, eletricidade, entre outras que tão necessárias são, isto é as obras estruturantes da Escola ficam claramente condicionadas se a Câmara aceitar a proposta do Governo ou se de outra forma o Governo avançar com esta iniciativa.

O senhor Vereador Costa da Silva disse ainda que sistematicamente os comerciantes queixam-se da situação que estão a viver, e das grandes dificuldades que estão a sentir derivado ao contexto de pandemia e ao facto de terem encerrado a sua atividade mas também, e já na fase seguinte, continuam muito limitados nos seus negócios.

Neste contexto, propôs que a Câmara avançasse com uma efetiva e forte campanha de dinamização de apelo à compra no comércio local, eventualmente com alguma animação de rua e com criatividade dando como exemplo o dia 29 de junho que foi um excelente exemplo de uma iniciativa na rua, bem-feita, com animação e bem organizada sem pôr em risco as pessoas, mas no sentido de que para além de atrair clientes que esses mesmos clientes comprem em Évora, por exemplo uma campanha na lógica “Eu compro em Évora”. Por outro lado, no seu entender a Câmara não pode ficar à espera que as Associações Comerciais e Empresariais locais tomem esta iniciativa porque elas próprias também estão enfraquecidas e debilitadas perante o atual contexto que se vive.

Para terminar, referiu-se a algumas atividades que estão a ser feitas noutros locais como as *Drive-In* cinema e *Drive-In* cultural, que também podiam acontecer por exemplo no Rossio de S.



Brás onde as pessoas possam estar ao ar livre, dinamizam-se espaços, as pessoas e a cidade não perdem a vivência e por outro lado é um fator de atração.

O senhor Presidente começou por referir que da reunião que fizeram com a Trevo resultou um acordo para que esta semana se iniciasse o reforço do transporte público em Évora, ou seja houve um compromisso da Trevo de reiniciar durante esta semana a linha Azul e reforçar um conjunto de outras carreiras e horários noutras áreas, nomeadamente aquelas que levam trabalhadores para os seus locais de trabalho.

Relativamente à Escola André de Gouveia, **o senhor Presidente** disse que quando foi contactado telefonicamente pelo senhor Secretário de Estado sobre a questão das Escolas com amianto, não se referiu em concreto a nenhuma e por isso entendeu chamar a atenção para a Escola André de Gouveia, alertando-o desde logo para o problema do projeto e para a necessidade urgente da sua existência no sentido de permitir responder não só à questão do amianto mas a todas as outras situações que os preocupam. Aquilo que foi dito pelo senhor Secretário de Estado é que iria transmitir a preocupação ao Ministério da Educação.

Salientou também que esteve, na semana passada, no Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios onde foram informados que foi feito um acordo entre o Governo e a Associação Nacional de Municípios que fundamentalmente diz que o Governo se comprometia a pagar a despesa feita com a obra de remoção do amianto, esclarecendo no entanto que ainda não viu em lado nenhum a assunção de todas as despesas pelo Governo mas espera que o compromisso seja cumprido.

Quanto à Escola Secundária André de Gouveia, vão continuar, junto do Ministério da Educação, a questionar qual a situação do projeto porque consideram um assunto essencial. Contudo, a decisão será tomada pela Câmara porque efetivamente um acordo daquela natureza terá que passar, naturalmente, pela Câmara para o discutir e perceber em que condições o vão aceitar.

O senhor Presidente esclareceu ainda que estão a preparar uma campanha de sensibilização, não apenas ao comércio local mas também à atividade económica e ao turismo em geral. Portanto, está de acordo com o senhor Vereador Costa da Silva sobre a matéria e espera que dentro de poucos dias se inicie uma campanha com estas características e com duas áreas, ou seja, uma mais virada para os residentes do Concelho e uma outra direcionada para fora do Concelho, para a Região e até mesmo em termos nacionais.

O senhor Vereador Alexandre Varela começou por referir-se ao lixo no Bairro de Santa Maria bem como aos outros locais identificados pelo senhor Vereador Costa da Silva, para dizer que de facto é uma situação que, de momento, desconhece porque a recolhe do lixo mantém-se como habitualmente, mas naturalmente quando há fins de semana mais alargados a probabilidade de haver uma deposição de lixo em redor dos contentores é maior. No entanto, vai avaliar a situação porque a indicação que tem é que o serviço decorreu dentro da normalidade habitual quando acontecem situações destas, uma vez que são excepcionais, porque efetivamente existiu um feriado que prolongou o fim de semana.

Quanto à rotura de água, disse que de facto existiu uma falha de comunicação que resultou de um atraso, e também numa avaliação que é difícil de fazer no momento exato em que é comunicado.

Na realidade o senhor Vereador Costa da Silva tem razão, porque de facto há um conjunto de transtornos que são causados e que aumentaram, ou eventualmente excederam, aquilo que é a intervenção habitual pela complexidade das operações em determinadas situações. Por outro lado, os atrasos também se explicam na sua maioria pela obsolescência de equipamentos

nomeadamente nas válvulas de fecho de corte de água, que na sua maioria tem muitas décadas o que significa que estão impraticáveis. A sua substituição é difícil não pela complexidade da operação mas sobretudo pela demora da mesma tal como o processo de esvaziamento e posteriormente o processo de enchimento das condutas por forma a repor água. Esclareceu que é uma situação que já foi avaliada, embora em sua opinião foi insuficientemente avaliada razão porque está a ser trabalhada novamente com os serviços, no sentido de perspetivar outro tipo de intervenções quando o grau de incerteza e de complexidade é grande.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente aos transportes urbanos, tal como o senhor Presidente já referiu, disse que tem existido imensos contactos com a empresa concessionária que, depois de muito tempo, acabou por anuir com a proposta da Câmara, enquanto Autoridade de Transportes, para o desconfinamento gradual dos transportes públicos e anunciou que ia avançar a partir do dia 1 de julho para a 2^a fase do desconfinamento, que corresponde aproximadamente a 70% da reposição daquilo que era antes da Pandemia, incluindo a Linha Azul com mais uma viatura no período compreendido entre as 9.00h e as 17.00h. Pensa que a situação está a correr bem, embora não tenha ainda muito informação porque hoje é o primeiro dia e por isso está a aguardar a informação dos serviços.

O senhor Vereador Eduardo Luciano, relativamente à questão que foi colocada sobre as atividades, disse que têm envolvido os criadores e artistas locais na diversa programação nomeadamente no Magazine Matéria que está a acontecer e que vai manter-se até finais de julho. Disse ainda, que nos quatro dias de comemoração do Dia da Cidade foram envolvidos mais de cento e trinta pessoas entre Criadores, Artistas e Técnicos o que permitiu de certa forma injetar algum dinheiro no setor da cultura. Lançaram também a Cool, aquilo que era a chamada dos Criadores Locais no Artes à Rua, por ser a forma que têm de investir financiamento na Cultura Local entre setembro e o primeiro trimestre de 2021. No entanto, e dada a situação de pandemia que entretanto surgiu estão a ponderar a situação no sentido de perceber se podem antecipar a realização desta pequena parte do Artes à Rua, pelo menos num mês, para que o evento possa acontecer. Ainda assim, está tudo muito pendente dos riscos e daquilo que se vai sabendo sobre o que acontece em Évora e no Concelho, relativamente à pandemia, contudo de momento mantém-se a hipótese da antecipação.

Quanto à questão concreta do *Drive-In*, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que não era um adepto muito fervoroso da solução, no entanto tem recebido propostas de várias empresas que de facto são muito pouco interessantes, ou seja, são propostas que visam a oportunidade de algumas empresas ganharem dinheiro com coisas de pouquíssima qualidade, e por outro lado não deixam nada no território nem do ponto de vista da intervenção cultural nem do ponto de vista financeiro para os Criadores Locais.

Referiu que ultimamente receberam duas propostas, uma das quais na área do cinema, e estão a ponderar utilizar o formato *Drive-In* por lhes parecer que possa ser mais interessante. Assim, e apesar de não ser o modelo que mais lhes agrada é o possível para os tempos atuais, e por outro lado as propostas que agora receberam são mais razoáveis e vão ao encontro daquilo que é a qualidade a que estão habituados a programar, pelo que concluiu que efetivamente uma das propostas vai mesmo avançar independentemente do formato.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Modificação ao Plano de Pagamento do Acordo de Regularização de Dívida (ARD), com a AdVT no âmbito das medidas de resposta à pandemia COVID-19.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo da Modificação ao Plano de Pagamento do Acordo de Regularização de Dívida (ARD), com a AdVT no âmbito das medidas de resposta à pandemia COVID-19, constantes do Decreto-Lei n.º 14-B/2020, de 7 de abril.

Considerando que: Na sequência da aprovação em reunião de câmara de 27/02/2019 e sessão da Assembleia Municipal de 28/02/2019, procedeu-se nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 5/2019, de 14 de janeiro, à celebração de um Acordo de Pagamento para regularização da dívida à Águas de Vale do Tejo (AdVT), com um montante em dívida de 7.758.275,57 € acrescido de juros, pelo prazo de 25 anos, em 100 prestações trimestrais, que permitiu uma redução de juros de 1.274.101,24€. Acordo que tem vindo a ser cumprido;

O DL 14-B/2020, de 7 de abril, publicado no âmbito das medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia COVID-19, aplica uma moratória que procede ao diferimento parcial da execução dos acordos de regularização celebrados ao abrigo do DL n.º 5/2019, de 14 de janeiro, em que, o montante devido a título de capital correspondente às prestações de junho e setembro de 2020 seja liquidado, dentro de dois anos, após a data em que eram devidas, acrescendo esse valor às prestações que já eram devidas ao abrigo do ARD. Adicionalmente isenta o pagamento de juros financeiros durante o período que medeia entre a data de produção de efeito do Decreto-Lei e o dia 30 de setembro ou data de cessão de créditos, consoante a data que ocorrer primeiro. Face ao exposto dá-se conhecimento da alteração ao plano de pagamentos previsto no Anexo II do ARD, por efeito da suspensão operada pelo Decreto-Lei 14-B/2020, de 7 de abril, através do reescalonamento das prestações de junho e setembro de 2020 pelas prestações trimestrais devidas ao abrigo do ARD nos dois anos seguintes a 30 de setembro conforme ANEXO I (Plano de Pagamentos Alterado) da comunicação da AdVT (refº DCM/CPS; S-LVT/2020/870 de 2020/06/17) que se anexa. Propõe-se igualmente o envio para conhecimento da Assembleia Municipal.

A Câmara tomou conhecimento

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 10 de junho ao dia 24 de junho de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.909.699,81€ (líquido de 3.909.699,81€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, n.º 25 e 26 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II).

A Câmara tomou conhecimento

1.3. Agradecimento do Clube Badminton de Évora pelo apoio financeiro no valor de 2.000€, por parte da Câmara Municipal.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo, do agradecimento enviado pelo Clube Badminton de Évora pelo apoio financeiro no valor de 2.000€, por parte da Câmara Municipal de Évora.

A Câmara tomou conhecimento

VEREADOR EDUARDO LUCIANO

1.4. - Minuta de Protocolo de colaboração entre o Turismo do Alentejo, ERT e os Municípios Parceiros para a criação e Dinamização de uma Rede Integrada de Centros de Cycling do Alentejo e Ribatejo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propôs para aprovação a Minuta de Protocolo de colaboração entre o Turismo do Alentejo, e os Municípios Parceiros para a criação e Dinamização de uma Rede Integrada de Centros de Cycling do Alentejo e Ribatejo.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse que se trata da aprovação da minuta do Protocolo Genérico de Colaboração entre a ERTAR (Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo) e os vários Municípios do Ribatejo e Alentejo entre os quais Évora, para a criação e dinamização de uma Rede de Centros Integrados de Cycling do Alentejo e Ribatejo.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que daquilo que leu na minuta de Protocolo o Município de Évora apenas tinha que dar autorização para a passagem do traçado por alguns troços. Nesse sentido, gostaria de saber se o desenho do traçado tinha sido feito em colaboração com a Câmara, e ainda se não havia interesse em que a Câmara ficasse com a realização de uma estação de serviço, uma vez que este desporto está em franca expansão e com muitos praticantes.

O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que a questão era mais complexa e num traçado tão longo, quem o fez teve que ter em conta vários aspetos nomeadamente as questões relacionadas com a propriedade privada. Provavelmente não é o traçado ideal mas é o possível, tendo em conta o tipo de propriedades que estão em causa.

Explicou ainda, que foi a proposta inicialmente apresentada e a partir daí trabalhada tecnicamente pelo Município, e não estava proposto a realização de estações de serviço. Portanto, não foi por opção o Município apenas aceitou o que a Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo propôs e desde logo disponibilizou toda a colaboração, porque sem dúvida era um produto turístico muito interessante, também pelo que deixa no território.

O senhor Vereador Costa da Silva felicitou a iniciativa da Entidade Regional de Turismo do Alentejo e Ribatejo e também a adesão da Câmara de Évora bem como dos outros Municípios parceiros. Referiu ainda, que de facto se o pretendido era um projeto mais amplo e com maior visibilidade para o território, na sua perspetiva, só fazia sentido se existisse uma verdadeira articulação entre os diferentes atores. Um projeto sem dúvida muito interessante e que fazia todo o sentido na medida em que irá valorizar uma atividade em elevadíssima expansão.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

1.5. - Aprovação do Acordo de Colaboração do Município e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Acordo de Colaboração no âmbito da Nova Geração de Políticas de Habitação - 1º Direito: Programa de Apoio ao Acesso à Habitação

No âmbito do Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – 1º Direito - o Município de Évora é uma entidade beneficiária de acordo com a alínea a) do artigo 26º do Decreto -lei 37/2018 de 4 de junho, para a resolução habitacional de 200 agregados familiares, identificados na Estratégia Local de Habitação de Évora 2020 | 2026, aprovada no dia 27 de dezembro de 2019.



De acordo com o nº1 e 2, do artigo 65º do Decreto-lei 37/2018 de 4 de junho, o acordo de financiamento do Município (entidade beneficiária) é celebrado sob forma de Acordo de Colaboração ao abrigo do artigo 17º do Decreto-lei 384/87 de 24 de dezembro, na sua redação atual, que está sujeito a homologação por parte dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais e de habitação.

Neste sentido, propõe-se a aprovação do acordo de colaboração para a promoção da construção de 200 habitações, com o valor total de investimento estimado de 17.232.699,99€ (dezassete milhões duzentos e trinta e dois mil seiscientos e noventa e nove euros e noventa e nove centimos), sendo 7.754.715,00€ (sete milhões setecentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quinze euros), concedidos sob a forma de comparticipações financeiras não reembolsáveis e 9.477.984,99€ (nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro euros e noventa e nove centimos) a título de empréstimo bonificado.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que se tratava de um acordo global entre o Município e o Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana, no âmbito do Programa de Apoio à Habitação - 1º Direito, para a promoção da construção de 200 habitações. Acordo que depois de aprovado será enviado à Tutela para posterior homologação.

O senhor Vereador João Ricardo percebeu da sua leitura ao documento que a verba tinha que ser aplicada entre 2020 e 2026, e conforme os projetos forem aparecendo terão que ser cabimentados dentro daquela verba sem que a mesma possa ser ultrapassada.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que a leitura estava correta, porque o que pretendem com aquele acordo é que a Câmara de Évora possa garantir desde logo o máximo a que tem direito. Nesse sentido, qualquer contrato de empréstimo de execução será presente a reunião de Câmara sempre enquadrada nessa garantia, que desde já se pretende fixar.

O senhor Vereador Costa da Silva disse, pelo que percebeu, que aquele projeto tem uma componente de subsídio reembolsável e outra não, ou seja, um empréstimo com juros bonificados. Só não conseguiu ver no documento qual a bonificação nem tão pouco o prazo de amortização dos investimentos portanto, apenas se estava a garantir o financiamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Proposta de constituição de júri para recrutamento de Dirigente de Cargo de Direção Intermédia de 3º. Grau.

O senhor Presidente apesentou a seguinte proposta:

Propõe-se para aprovação a constituição do júri para recrutamento de dirigente de cargo de direção intermédia de 3º. Grau, da estrutura orgânica do Município de Évora.

O lugar de Coordenador da Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional do mapa de pessoal, ficou vago após a entrada em vigor da nova estrutura orgânica do Município de Évora, publicado no Diário da República, 2ª. série, nº. 178 de 17 de setembro de 2019.

De acordo com o nº. 1 do artº. 20º, os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal.

Neste sentido, o Sr. Presidente da Câmara, proferiu despacho no dia 08/04/2020, com vista à abertura do procedimento concursal para nomeação, em comissão de serviço, do cargo dirigente intermédio acima referido.

O júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um presidente e dois vogais (artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto).

Assim, tendo em consideração o que é dito nos nºs 1, 2, 3 e 4 do artº. 13º. da Lei 49/2012, de 29 de agosto (1 - O júri de recrutamento é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais.

2 - O presidente é designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal.

3 - Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.

4 - Aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.).

Propõe-se, para aprovação e submissão à Assembleia Municipal, a composição dos júris de recrutamento dos procedimentos concursais para os seguintes cargos dirigentes:

Coordenador da Unidade de Planeamento, Auditoria e Modernização Organizacional

Presidente – Luis Miguel Madeira Pires (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora)

Vogais efetivos- Paulo Neto (Prof. Doutor Paulo Neto, Departamento de Economia da Universidade de Évora e Rafael Francisco Lobato Rodrigues (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora)

Vogais suplentes- José António Manteigas Pé-Leve (Diretor de Departamento, Câmara Municipal de Évora e Dina Isabel Martins Campino (Chefe de Divisão, Câmara Municipal de Évora).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente e submeter a mesma para deliberação da Assembleia Municipal.

2.2. – Cedência do Depósito de Água Desativado da Azaruja.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara delibere ceder o Antigo Depósito de Água da Azaruja ao proprietário do terreno onde está implantado, por um período de 5 anos, renovável, mediante contrato de arrendamento para o efeito.

A Câmara Municipal de Évora é proprietária de um depósito de água implantado na Quinta da Vila, registado com o artigo matricial 1008 - Freguesia de S. Bento do Mato, que está desativado há cerca de 15 anos, para o qual não se prevê qualquer utilização municipal.

Em carta de dezembro de 2019, o Sr. João Paulo de Matos Victorino, representante do proprietário do terreno onde o depósito está implantado, Sr. Alexandre Mendes de Almeida Bobone, veio solicitar autorização para utilização do referido depósito, para rega por gravidade.

Ouvido o Departamento de Serviços Operacionais, responsável pelas infraestruturas de água, foi o serviço do seguinte parecer: “Trata-se do reservatório antigo que servia a Freguesia e que está desativado há cerca de 15 anos em resultado da construção dos novos reservatórios de água. Não será viável a reativação do reservatório pelo que não se vê inconveniente em autorizar, devendo-se contudo prever acedência em regime de aluguer (mesmo que simbólico) ou outro tipo de protocolo dado tratar-se de propriedade do Município.”

Ouvido a Divisão Jurídica foi este serviço do seguinte parecer: “com efeito, pese embora a cedência precária de bens do Município deva respeitar os princípios da concorrência, transparência e igualdade, segundo a informação do DDSO o reservatório de água será cedido ao proprietário do prédio rústico onde ele está inserido. Caso tal se confirme bem como o facto do

acesso ao reservatório poder ser feito apenas pelo requerente e só ele o poderá aproveitar (ou seja, não poderá servir os propósitos de rega a mais ninguém), tal facto justifica a cedência direta ao requerente.

O arrendamento deve ter um prazo e a renda ser fixada tendo em conta os valores normais de mercado.

Atento o valor patrimonial do imóvel, basta ser aprovado em RCM, não carecendo de ir a AM.” Assim, considerando os pareceres dos serviços, propõe-se que a Câmara delibere a cedência do Depósito de Água desativado da Azaruja, nas seguintes condições:

- Arrendamento por 5 anos, renovável por iguais períodos se nenhuma das partes denunciar o contrato com antecedência mínima de 90 dias;

- Renda de 100,00 € anuais;

- Sendo da responsabilidade do arrendatário a limpeza e manutenção do depósito e sua envolvente.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso Público para Empreitada de Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueira / Prorrogação do Prazo de Entrega de Propostas.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho de 19/06/2020 para autorização para prorrogação do prazo de entrega de propostas.

Foi solicitado despacho no sentido de autorização para prorrogação do prazo de entrega de propostas para o Concurso Público para Empreitada de Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueira.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.4. – Concurso Público para Empreitada de Construção do Centro de Convívio da Horta das Figueira / Revogação da Decisão de Contratar.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho datado de 26/06/2020 para, autorização para revogação da decisão de contratar.

Considerando que:

Foi solicitado despacho no sentido de autorização para revogação da decisão de contratar para o concurso público para empreitada de construção do centro de convívio da horta das figueiras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa da Cancela, nºs. 16, 18 e Rua 31 de Janeiro nº 14, propriedade do Banco BPI SA. Processo 1.1004.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 73.338,72€ (setenta e três mil, trezentos e trinta e oito euros e setenta e dois céntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Lagar do Cebo, 5, em Évora, propriedade de Paulo José Passas Ramos. Processo 1.973.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 75.000,00€ (setenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa dos Lagares, 17 e Travessa do Sabugueiro, 15, em Évora, propriedade de Meritpanorama Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1683.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se ocupado e irá ser vendido por 60.000,00€ (sessenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua de Aviz, 70 e Rua da Corredoura, 23, fração B, em Évora, propriedade de Inês Martins Nogueira Nave Catalão. Processo nº 1.3550.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 145.000,00€ (cento e quarenta e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Travessa de Roma, nº 9, propriedade de Hugo Martins Alves dos Reis. Processo nº 1.3052.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação em anexo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 95.000,00€ (noventa e cinco mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

l. J. G.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Cerca de São Domingos, Praça Joaquim António de Aguiar, nº 10 e 10 –A fração AC, propriedade de Ana Carolina Guerreiro Candeias Camacho Baptista. Processo 1.1566.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 162.000,00€ (cento e sessenta e dois mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.7. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Eborae Musica.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º Isenções e Reduções, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Associação Eborae Musica – 288 A3 x 1,57€ = 452,16€ (Cartazes “Música e Outras Artes nos Claustros”); Associação Eborae Musica – 60 A3 x 1,57€ = 94,20€ (Cartazes “Inscrições novo ano letivo ”).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.8. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua Mendo Estevens, 21 e Travessa das Gatas, 12, 14, em Évora, propriedade de Perspetiva Decimal, Promoção e Gestão Imobiliária, Lda. Processo 1.3056.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Presidente datado de 17/06/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.” O imóvel encontra-se ocupado no nº. 21 e nº. 14 e desocupado no nº. 12 e irá ser vendido por 110.500,00€ (cento e dez mil e quinhentos euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Cartão Social do Município / Novos Processos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011 são presentes 2 processos novos do cartão social do município com proposta de deferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o deferimento de 2 novos processos por cumprirem, cumulativamente, as seguintes condições: O rendimento *per capita* não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento; O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº 4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:
União das Freguesias de Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2540	António Manuel Ferreira Russo	416,10 €
2541	Inácia Maria Leal Martins	416,10 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.2. – Cartão Social do Município / Revalidações para deferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 18 processos de revalidações do cartão social do município para deferimento. Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe a revalidação de 18 processos, que cumulativamente cumprem as seguintes condições: O rendimento per capita não ultrapassa os 438,81€, de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º do regulamento; O valor patrimonial dos bens a considerar é inferior a 438,81€, de acordo com a alínea b) nº4 do artigo 5º do regulamento;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para deferimento:

União das Freguesias de Évora

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2473	António Martinho das Relíquias Chouriço	366,70 €

União das Freguesias de Bacelo e Sra. da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
7	Maria Odete Santos Conceição	366,20 €
1596	Helena Bernardina Ferreira Pinto Rosado	383,30 €
1801	Elvira Prates Martins	393,60 €
2198	Manuel Inácio Mendes Neto	421,10 €
2199	Josefina Godinho Saraiva Neto	421,10 €
2331	Francisco António Nunes Mosca	415,80 €
2332	Benvinda de Jesus Alfaiate Borlas	415,80 €

Freguesia de Canaviais

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1180	Ana Frasco Falé	367,10 €
1181	Artur José Mareco Pouca Farinha	367,10 €

União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
-----	------	---------------------------

11/07/2020
GD

266	Catarina Rosa Panaças	438,40 €
990	Francisco José da Piedade Clementino	379,50 €
2006	Maria Rosa Quito Orvalho Clementino	379,50 €
2410	Duarte André Gomes Correia	315,60 €

Freguesia de S. Miguel de Machede

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1030	Emília Maria Abadia Encarnado Galiano	340,40 €

União das Freguesias de São Sebastião da Giesteira e N. Sra. da Boa-Fé

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2533	Ana Maria Serranito Parreira Sobral	288,30 €
2534	Teodoro Joaquim Lobito Sobral	288,30 €

Freguesia de Torre de Coelheiros

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
1051	Antónia Maria Silva Aniceto Caeiro	312,40 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.3. – Cartão Social do Município – Revalidações para indeferimento.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento de atribuição do cartão social do município, publicado em Diário da República 2ª série nº 138 de 20 de julho de 2011, com entrada em vigor no dia 01 de outubro de 2011, são presentes 6 processos de revalidação do cartão social do município com proposta para indeferimento.

Tendo em conta o regulamento de atribuição do cartão social do município e após análise técnica, o serviço propõe o indeferimento na revalidação de 6 processos por não cumprirem as seguintes condições: O rendimento mensal per capita igual ou inferior ao indexante de apoios sociais (IAS 438,81€), de acordo com a alínea a) nº 4 do artigo 5º; De acordo com alínea b) nº4 do artigo 5º do mesmo regulamento “(...) não havendo direito a atribuição do cartão nas situações em que o valor patrimonial seja superior ao IAS em vigência à data do pedido (...)”;

Os processos referem-se aos municípios abaixo identificados:

Processos para indeferimento:

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Índice Patrimonial (€)
2469	José António Vilas-Boas Mousinho de Albuquerque	483,40 €
2471	Anabela Reis Costa Queiroga Branco	483,40 €

União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

N.º	Nome	Rendimento per capita (€)
2145	Mariana Rosa Palhas	491,80 €

2146	António José Sardinha	491,80 €
2454	Francisca de Jesus Carvalho Mendes	527,00 €
2497	Nuno Miguel Mendes Valadas	527,00 €

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.4. – Atribuição do Cartão Évora Solidária.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Ao abrigo do regulamento do Cartão Évora Solidária, publicado em Diário da República 2ª série n.º 169 de 1 de setembro de 2009 (Regulamento n.º 374/2009) é presente 1 proposta de revalidação para deferimento.

Tendo em conta o regulamento do Cartão Évora Solidária, e encontrando-se o processo de atribuição de acordo com as normas estabelecidas propõe-se o deferimento do seguinte cartão:
Revalidações: Cartão n.º 17 – Quinta Cá.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.5. – Acordos de Colaboração para os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:

- Agrup. de Escolas Manuel Ferreira Patrício – maio 2020
- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – maio 2020
- Agrup. de Escolas André de Gouveia – maio 2020

Os valores são referentes ao período do mês de maio de 2020, correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19 com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, que Estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19 e na Lei n.º 5/2020 de 10 de abril, Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID-19.

Agrupamento de Escolas	Estabelecimentos de Educação e Ensino	maio - 20	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Manuel Ferreira Patrício	EB Manuel Ferreira Patrício	197	258,42€
	JI Manuel Ferreira Patrício	60	73,00€
	EB Vista Alegre	----	----
	JI Cruz Picada	38	55,48€
	EB Cruz Picada	61	89,06€
	EB Sra. Glória	86	104,39€
Total		442	580,35€

Agrupamento de Escolas	EEE	maio - 20
------------------------	-----	-----------

		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	40	58,40€
	EB Chafariz D'el Rei	----	----
	JI Stº António	----	----
	JI Garcia de Resende	20	29,20€
	EB Rossio	94	137,24€
	EB S. Mamede	20	29,20€
	EB Horta Figueiras	10	14,60€
	EB Cruz Picada	20	29,20€
	EB B. Câmara	47	68,62€
	Salesianos	4	5,84€
Total		255	372,30€

Agrupamento de Escolas	EEE	maio - 20	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	----	----
	JI Penedo Ouro	20	33,60 €
Total		20	33,60 €

Nota: O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Valores já transferidos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

4.6. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniões e Juntas de Freguesia.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de maio de 2020 - correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio introduzir um novo regime normativo de enquadramento da delegação de competências, através da sua contratualização, possibilitando que os órgãos dos municípios deleguem competências nos órgãos das freguesias, em domínios dos interesses próprios das populações destas, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais. Neste âmbito, foram celebrados com as Juntas e Uniões de Freguesias Contratos Interadministrativos através dos quais o Município de Évora delegou as seguintes competências no domínio da educação: transportes escolares, gestão de refeitórios e refeições escolares e atividades de animação e apoio à infância.

Deste modo propõe-se, ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de 2020, a aprovação dos valores a pagar no âmbito da delegação de competências no domínio da educação às Juntas e Uniões de Freguesias, conforme anexo.

Os valores são referentes ao período entre 1 a 30 de abril de 2020, correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19 com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, que Estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19 e na Lei n.º 5/2020 de 10 de abril, Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que

estabelece medidas excepcionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID-19.

Freguesia	Despesa	abr-20		mai-20	
		Unidade *	Valor	Unidade *	Valor
N. ^a Sra. Tourega e N. ^a Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
	TE (km**)	0	- €	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)	10	250,00 €	10	250,00 €
	AAAF JI Guadalupe (***)	8	250,00 €	8	250,00 €
N. ^a Sra. Graça do Divor	TE (km**)	0	- €	286	154,22 €
	AAAF (nº crianças***)	14	100,00 €	14	100,00 €
N. ^a Sra. Machede	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
	TE (km**)	0	- €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	7	635,22 €	7	635,22 €
S. Sebastião da Giesteira e N. ^a Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
	TE (km**)	0	- €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	9	100,00 €	9	100,00 €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	0	- €	558	290,51 €
	AAAF JI Vendinha (***)	5	150,00 €	5	150,00 €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	0	- €	592	347,53 €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	12	100,00 €	12	100,00 €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	5	200,00 €	5	200,00 €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	0	- €	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)		****	178	217,54 €
TOTAL			1.785,22 €		2.795,02 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem comparticipação dos adultos);

**Em relação aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoçar.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Declaração para candidatura do Clube de Badminton de Évora à Bandeira da Ética Desportiva.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:



Propôs a ratificação do seu despacho datado de 23/05/2020, nos termos e para os efeitos do art.^º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou a emissão da declaração nos termos que a seguir se especificam.

O Clube de Badminton de Évora solicitou à Câmara Municipal de Évora a emissão de declaração que ateste as várias atividades que ao longo dos anos o Clube de Badminton de Évora tem desenvolvido em parceria e coorganização com a Câmara Municipal de Évora.

O Clube de Badminton de Évora (C.B.E.), constituído em 11 de dezembro 2007, tem ao longo destes últimos anos e até em parceria também com a administração pública local, proporcionado a prática desportiva da modalidade de BADMINTON a um número significativo de cidadãos femininos e masculinos nos vários escalões etários e fases de desenvolvimento, desde os escalões de formação, aos adolescentes, jovens, adultos e veteranos.

Conforme estatuto "O Clube de Badminton de Évora tem como principal objeto a promoção e a organização da modalidade desportiva Badminton e promoção e sensibilização para a prática de badminton e do desporto de um modo geral."

Incumbindo também às Autarquias, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, bem como prevenir a violência no desporto, a Câmara Municipal de Évora tem vindo a celebrar Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o C.B.E., que realçam e valorizam a atividade desportiva promovida por esta associação local no Badminton Regional, Nacional e Internacional.

O C.B.E. tem no seu corpo técnico treinadores com credenciação Federação de Badminton de Portugal (FBP).

No último ano destaca-se a participação de duas atletas seniores-veteranas no campeonato do Mundo de Badminton na Polónia, tendo Portugal alcançado o 3º lugar na modalidade de pares mistos, com a atleta Maria José Gomes do C.B.E e Fernando Silva (Peniche). Ao nível do para-badminton o C.B.E conta com 2 atletas selecionados para integrar os trabalhos da Seleção Nacional de Para-Badminton 2019-2020.

Para além da participação nas competições organizadas pela FBP, o C.B.E. colabora com regularidade nas atividades desportivas promovidas pela Autarquia de Évora ao nível do badminton e do para-badminton:

Participação da Semana Europeia da Mobilidade (visa estimular uma reflexão sobre o uso excessivo do automóvel);

Participação no Desafio da Saúde (visa promover estilos de vida saudáveis nas comunidades e territórios envolvidos);

Participação no Dia da Criança (dia de homenagem às crianças);

Participação na Feira de São João, em Évora (festa popular que se celebra em Évora, há mais de 500 anos, com atividades desportivas incluídas no seu programa);

Realização de Demonstrações de badminton e para-badminton em locais públicos (Escolas, Jardins, Praças históricas de Évora);

Participação na Festa Jogar + (visa a promoção e a sensibilização das crianças para a prática das modalidades desportivas que são promovidas pelo projeto Jogar +, dando a conhecer o Complexo Desportivo de Évora a toda a comunidade Escolar);

Promoção dos Seniores Ativos (convidando os seniores ativos a jogar badminton, na iniciativa 'Badminton para todos!');

Realização de ações de sensibilização e promoção do desporto, designadamente do badminton & para-badminton, junto das Escolas do 1º e 2º de Évora.

Saliente-se ainda a promoção, por parte deste clube, de iniciativas transfronteiriças regulares como a realização anual do Torneio Luso-Espanhol de Badminton & Para-Badminton, que promove a prática desportiva e a sã convivialidade entre jovens, para além da promoção da cidade e da região.

A dinâmica do C.B.E. evidencia-se ainda pelo número de eventos e competições em que se envolve, o que constitui importante fator de desenvolvimento desportivo (e não só) num território de interior, com baixa densidade populacional, bem como pelos encontros informais e convívios entre pais, filhos, atletas, dirigentes, alunos e professores.

A Câmara Municipal de Évora reconhece assim o papel essencial dos Clubes e Grupos Desportivos, como é o caso do C.B.E, na promoção e desenvolvimento da atividade física e do desporto, bem como o seu essencial contributo para combater as assimetrias regionais promovendo a coesão nacional, conforme previsto na Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos (alterações em obra) /Rua dos Mercadores, N.º 91 – Fração B, em Évora. Req: Emanuel Serra, Unipessoal, Lda.. Processo nº 1.1537/B.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua 5 e Outubro, N.º 18 – Fração C, em Évora. Req: Graciete & Linhan, Lda. Processo nº 1.1641/C.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação de ficha de Segurança Contra Incêndios/Rua Romão Ramalho, N.º 22A, em Évora. Req: Maria Emilia de Matos. Processo nº 1.2018/L4.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura/Rua Diogo Cão, N.º 2, em ÉvoraReq: Ye Xiao Jing. Processo 1.2577.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações) e a declaração pela estabilidade/Estrada de Viana, N.º 7, Zona D, em Évora. Req: José Manuel Pereira Santana. Processo nº 1.3184/D.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua do Muro, N.^o 37 e 37A, em Évora. Req: José Maria Leite Pinto. Processo 1.3871.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (alterações executadas em obra)/Rua do Centro de Formação, N.^o 9 e 11, em Évora. Req: Assuntolândia, Unipessoal, Lda. Processo 1.4125.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de aprovação do projeto de estabilidade/Avenida Fernando Pessoa, N.^o 9, em Évora. Req: Maria Antónia Lucena Raminhos. Processo 1.8389.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de emissão de licença especial para conclusão das obras (90 dias)/Rua de Santo André, Lote 4, em Évora. Req: João Manuel da Silva Reguinha Alves Ribeiro. Processo 1.10764.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de emissão de licença especial (Art.^º 88.^º do RJUE)/Rua do Estoril, N.^o 18, em Évora. Req: Lúcia Caetana Franco Aresta Bento. Processo 1.16222.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Horta das Figueiras, N.^o 2, em Évora. Req: Santa Casa da Misericórdia de Évora. Processo 1.5341.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Mais se informa que a prossecução do procedimento de controlo prévio de toda a estrutura social que se pretende edificar está pendente da entrega dos projetos de comportamento térmico dos edifícios D, E e F (acompanhados de pedidos de isenção de entrega de projetos de comportamento térmico e ITED referentes ao Edifício B, devidamente justificados).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua da República; n.º 38 e Travessa do Cavaco, N.º 29 e 31, em Évora. Req: Caixa Geral de Depósitos, SA. Processo nº 1.1927.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional de Cultura do Alentejo / Direção Geral de Património e Cultura, que constam no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e águas e esgotos/Rua Valdevinos, N.º 21 – Fração F, em Évora. Req: Eduardo Jorge e Linhan, Lda. Processo 1.2015.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura e o projeto de redes prediais de águas e esgotos apresentados no âmbito de comunicação prévia de alterações introduzidas no decurso da obra, ultrapassando a condição 1.3. de aprovação do projeto de arquitetura por deliberação de 28/08/2020.

Condições do parecer da DRCA/DGPC, que constam no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Rua de Machede, N.º 11 – fração C, em Évora. Req: Páteo dos Coguminhos – Soc. Imobiliária, SA. Processo 1.2177.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de alteração e de conservação incidentes na fração C da propriedade horizontal do prédio com acesso pelo n.º 11 da Rua de Machede, nas seguintes condições:

- 1) Condições do parecer da DRCA/DGPC, em anexo
- 2) Ao abrigo do disposto no ponto 3.3.7 da Normas Técnicas anexas ao DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto e alínea a) do n.º 5 do Anexo à Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, deverão ser garantidas adequadas condições de acessibilidade à instalação sanitária acessível proposta, integrante da parcela acessível, obrigando à retificação das escadas preexistentes de articulação entre as cotas de pavimento +3,21 e +3,41;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 4) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a correta gestão de resíduos de construção e de demolição provenientes da obra.



Alerta-se que o mau estado de conservação da parte da cobertura localizada sobre a cozinha do fogo, aconselha a adoção de intervenção mais incisiva do que as meras obras de conservação indicadas nos elementos escritos que compõem o projeto de arquitetura e complementar relatório prévio. Eventuais alterações adicionais deverão ser traduzidas em adequado aditamento ao projeto de arquitetura.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverão ser apresentados aditamentos ao projeto de arquitetura e ao plano de acessibilidades, o segundo completado na fundamentação exceções que se querem ver aplicadas, eventualmente desde já acompanhado pelos seguintes projetos de especialidades ou possíveis pedidos de dispensa devidamente fundamentados: Projeto de estabilidade; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de abastecimento de água; Projeto de redes prediais de drenagem de esgotos residuais; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto acústico.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

**6.15. – Pedido de certidão de destaque/Rua de Viana, N.^o 15, 17, 19, 27 e 29, em Évora.
Req: Cab. Casal de Herança Maria Rossete Saragoça de Sousa Potes. Processo nº 1.2765.**

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: “ Propõe-se Certificar, a requerimento de Ana Luísa S. Villas-Boas Potes Miguéis e Nuno Miguel de Sousa Potes (Cabeça-de-Casal-da-herança-de Maria Rosette Saragoça de Sousa Potes), apresentado nesta Câmara Municipal no dia 25 de maio de 2020, que nada temos a opor ao Destaque de uma parcela de terreno com 240.00 m² dos quais tem uma área coberta de 130.00m² (cento e trinta metros quadrados) e uma área descoberta com 110,00m² (cento e dez metros quadrados) de área descoberta, a desanexar de um prédio com a área de 25 000,00m² (vinte cinco mil metros quadrados - dois hectares e meio), descrito na Conservatória do Registo Predial de Évora sob o n.^o 12808/20100614, inscrito nas matrizes urbanas sob os artigos 2009 e 1357, e na matriz rústica sob a secção é, artigo 176-Arv, seção E sito na freguesia da Sé (extinta), em Évora.

Mais se certifica que daquela operação de destaque, resultou uma parcela sobrante (parcela B) com a área coberta de 1 617,70m² (mil seiscentos e dezassete metros quadrados e setenta decímetros quadrados) e com 23 142,30m² (vinte e três mil cento e quarenta e dois metros quadrados e trinta decímetros quadrados) de área descoberta.

Esta operação em tudo preenche as condições previstas no n.^o 4 do artigo 6.^º do Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de Dezembro (redação atual), ou seja, as duas parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público e cumprem o disposto no Plano de Urbanização de Évora (PUE).

Nas parcelas resultantes do destaque deve ficar registado o ónus de não fracionamento, nos termos constantes no n.^o 2 do artigo 6º do Decreto-Lei n.^º 555/99, de 16 de Dezembro (redação atual). Faz parte integrante desta certidão a planta que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua de Aviz, N.^o 141 – Fração B, em Évora. Req: Deolinda Maria Condeço Carpelho Dias Pires. Processo nº 1.3414.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 As obras de conservação da cobertura deverão cingir-se exclusivamente às indicadas em memória descriptiva (substituição de telhas da cobertura com revisão e intervenção pontual da estrutura de madeira), não sendo admissível, ao abrigo deste procedimento, quaisquer outras alterações, nomeadamente a substituição da estrutura da cobertura;

1.2 A substituição de telhas, deverá respeitar o disposto no n.º 1 do Art.º 73º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), ou seja, deverão ser em canudo tradicional no canal e na cobrideira, não sendo admitidos quaisquer outros tipos de telha;

1.3 A substituição das telhas não poderá ter implicações na céreca da cobertura, não sendo admitido qualquer aumento volumétrico;

1.4 O beirado deverá, idealmente, manter-se o mesmo, no entanto, caso se mostre impossível por razões técnicas, admite-se a sua substituição desde que tal não implique a alteração da cota e desenho;

1.5 Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE;

1.6 Caso se pretenda pintar a cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

1.7 Os elementos decorativos e de interesse patrimonial deverão merecer particular atenção, não sendo possível ao abrigo deste procedimento introduzir quaisquer inovações ou alterações, admitindo-se apenas a sua limpeza e conservação, designadamente os frescos, estuques e outros que se encontram no interior do imóvel;

1.8 Os caixilhos das janelas deverão manter os desenhos tradicionais com recurso a pinázios, devendo adotar acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE.

1.9 Caso se pretenda pintar e não se opte pela cal, as tintas a utilizar deverão se à base de silicatos;

1.10 Condições do parecer da Direção Regional de Cultura do Alentejo e Direção Geral de Património e Cultura, que se anexa.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Informar a UFM dos trabalhos acima descritos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação de projeto de concordância paisagista entre a EN254 e a plataforma de ligação Évora Norte-Freixo. Req: Gramachacoop – Cooperativa de produção agrícola N. 1 de N. Sr.^a de Machede CRL. Processo nº 1.11896.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: “Trata-se da apreciação de pedido de movimentação de terra associado à construção eixo ferroviário Évora Norte – Freixo, na Herdade do Seixinho, Art. 3º, seção H1, freguesia de Nossa Senhora de Machede. Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar:

1- O projeto apresentado resulta numa supressão de 7 metros de uma cumeada (compreendida entre as cotas 258m e 265m) com o objetivo de destinar esse volume de terras à execução da obra do eixo ferroviário Évora Norte – Freixo;

2- A zona intervencionada não é intercetada por qualquer condicionante urbanístico definido pelo PDME;

3- Atendendo a que matérias do foro geológico, biológico e arquitetónico foram previamente analisadas/consideradas por iniciativa do requerente, propomos por nada mais termos a obstar



(apesar de estarmos perante uma significativa, mas pontual, alteração topográfica) o deferimento do pedido nas seguintes condições:

3.1 “A concordância do quadrante nordeste da intervenção ser adoçada de forma mais suave ao perfil natural do terreno (à semelhança do que acontece no quadrante contrário).”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Pedido de renovação de alvará de exploração n.º AL 1460 de posto de combustível/Bairro do Frei Aleixo, em Évora. Req: Superévora – Supermercados, Lda. Processo 1.4730.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: Propõe-se o submeter a RCM o deferimento dos projetos de arquitetura/especialidades (certificado por entidade creditada e objeto de pronúncia favorável da DOM) e S.C.R.I. (certificado pelo ANEPC).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação dos aditamentos ao projeto de arquitetura, arquitetura paisagista e águas e esgotos e projetos das especialidades entregues/Rua Dr. Augusto Eduardo Nunes e Largo Dr. Alves Branco, N.º 20, em Évora. Req: The Prime IV – Tourism Management, Lda. Processo nº 1.3960.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

I - Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura apresentado no âmbito do processo de licenciamento de obras de reabilitação para instalação de estabelecimento hoteleiro no Convento do Carmo, nas seguintes condições:

- 1) As expressas no parecer favorável condicionado de caráter vinculativo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Ao abrigo do disposto nos art.ºs 14º, 15º e 66º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, os caixilhos dos vãos de sacada localizados ao nível do primeiro piso voltados para a Rua Dom Augusto Eduardo Nunes e adro da Igreja do Carmo deverão ser mantidos pintados na cor castanho-escuro conforme preexistente (vd. vão tipo C no desenho legendado de 069.0);
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 66º do PUE, os portões preexistentes voltados para o Largo Dr. Manuel Alves Branco deverão ser mantidos pintados na cor castanho-escuro, complementar ao branco (vd. vão tipo M no desenho legendado de 069.3).

II - Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos e o aditamento ao projeto de arquitetura paisagista nas condições expressas no parecer emitido pela DOM-UAS relativamente ao aditamento ao projeto de redes prediais de águas e esgotos anexo.

III - Propõe-se deferir o projeto de estabilidade, o projeto de demolição, o projeto de escavação e contenção periférica, o projeto de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de instalações eletromecânicas, o projeto de climatização e ventilação, o projeto de desempenho energético, o projeto de condicionamento acústico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações apresentados por intermédio do requerimento n.º 85.2020 de 09/01/2020.

O projeto de instalação de gás não reúne condições de aprovação porque não foi apresentado acompanhado por declaração de conformidade a emitir por entidade inspetora de gás (EIG) nos

termos previstos no n.º 4 do art.º 5º do DL n.º 97/2017 de 10 de Agosto, na redação dada pela Lei n.º 59/2018 de 21 de Agosto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa de São Pedro, N.º 2, em Évora. Req: Maria Teresa de Torres Vaz Freire Alfacinha. Processo nº 1.4003.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve: “Propõe-se deferir o projeto de arquitetura para licenciamento de obras de reabilitação incidentes no prédio sito na Travessa de São Pedro, n.º 2, nas seguintes condições:

- 1) Condições do parecer da DRCA/DGPC, que se anexa
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 17º do PUE, deverá ser assegurado acompanhamento histórico / arqueológico das intervenções no subsolo e estrutura edificada;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 87º do RGEU, deverá ser assegurada eficaz renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;

Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a correta gestão de resíduos de construção e de demolição provenientes da obra.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras deverão ser apresentados aditamento ao projeto de arquitetura compreendendo melhor caracterização / pormenorização do portão de acesso automóvel porta de acesso ao fogo; e aditamento ao plano de acessibilidades, compreendendo memória descritiva, em falta, e caracterização da porta de acesso à instalação sanitária acessível. Eventualmente, poderão os aditamentos acima indicados vir desde já acompanhados pelos seguintes projetos de especialidades: Projeto de estabilidade, compreendendo planos de demolição, de escavação e de contenção periférica; Ficha eletrotécnica; Projeto de instalação de gás; Projeto de redes prediais de abastecimento de água; Projeto de redes prediais de drenagem de esgotos residuais; Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício; Projeto de comportamento térmico e pré-certificado energético; Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto acústico.

Alerta-se que os projetos de especialidades deverão compreender a representação das ligações às respetivas redes infraestruturas.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de águas e esgotos/Rua de Braga, N.º 1, em Évora. Req: Rubricas e Argumentos, Lda. Processo 1.8092.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS / Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) /Av. Dr. Francisco de Sá Carneiro, N.º 68, em Évora. Req: Mário Augusto Correia Rodrigues. Processo 1.8874.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:



Propõe-se o deferimento do Projeto de Arquitetura/Legalização, com base no parecer que se segue:

Os elementos apresentados sob o presente aditamento vêm suprimir os motivos que levaram ao indeferimento do projeto de arquitetura/legalização da fração em apreço, à exceção do ponto que referia o incumprimento do artigo 71º do RGEU.

Sobre este incumprimento, somos a dizer:

Os vãos de iluminação e ventilação, que servem os compartimentos da cave, não possuem a área mínima exigível em razão das áreas dos respetivos compartimentos. Tendo em conta o disposto no n.º 2 do artigo 9º da Portaria 304/2019, poder-se-á aceitar que a área de vãos de iluminação e ventilação seja apenas 1/12 da área dos respetivos compartimentos a que servem.

Neste sentido, verifica-se que os dois compartimentos junto ao alçado tardoz do piso da cave, continuam sem cumprir as áreas mínimas exigidas.

Não obstante, dado que os vãos da arrecadação e atividades foram mantidos de acordo com o projeto anteriormente aprovado, consideram-se de aceitar.

Quanto aos vãos da cozinha rústica, considera-se que, de modo a ser aceite e suprimir as desconformidades verificadas face às normas em vigor, deverá ser ampliada a área envidraçada da porta de acesso ao exterior na proporção suficiente para que cumpra, juntamente com o outro vâo, a área mínima de 1/12 da área deste compartimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e pedido de isenção das acessibilidades/Rua Rossio Ocidental, N.º 9-B, em Évora. Req: José Florêncio Pedras Barbado. Processo nº 1.10341.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura e do pedido de isenção do cumprimento das normas de acessibilidades, nas seguintes condições:

1. Apresentar autorização do proprietário da fração B para a realização das obras na fração A, uma vez que este detém 520% do total do prédio, conforme previsto no n.º 1 do Art.º 1425º do Código Civil;
2. Apresentar folha de medições;
3. Corrigir o quadro sinóptico que integra a memória descritiva uma vez que contém incorreções nas áreas de implantação e construção da Fração A, não se mostrando possível a área de 190,40m², quando a superfície total do terreno é de 169m² e cada uma das frações ocupa apenas um piso;
4. As instalações sanitárias deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
5. Nas fachadas e muro os rebocos a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE);
6. A pintura de ambas as fachadas e muro deverá recair sobre a sua totalidade, e não apenas sobre a parte correspondente a esta fração, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética;
7. Os estores deverão ser removidos por concorrerem com a valorização das fachadas dos imóveis localizados em zonas nobres e de grande visibilidade, como é o caso do prédio em apreço em pleno Rossio Ocidental.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de

Edificação (RJUE) deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades: Projeto da rede de águas e esgotos; Ficha de segurança contra incêndios; Ficha eletrotécnica.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Rua Alves Redol, N.º 32, em Évora. Req: Maneiras & Rainho, Lda.. Processo nº 1.12636.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições de ser entregue certidão de teor atualizada (no que se refere à anexação dos prédios). A condição pode ser cumprida aquando da entrega dos projetos de especialidades.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.25 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Dr. António José de Almeida, N.º 29 a 35, em Évora. Req: Luís Grosa Mendes da Fonseca. Processo nº 1.13730.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes do parecer da UAS - Unidade de Água e Saneamento:

Apresentar os seguintes projetos de especialidades: Ficha de Segurança Contra Incêndio; Plano de Acessibilidades; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás -

- Águas e Esgotos - com condições a cumprir em obra, de acordo com parecer que se encontra no processo da UAS.

Para prossecução do procedimento deve ser dada resposta às condições do deferimento do projeto de arquitetura, com a apresentação de desenhos retificados

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.26 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e ficha de SCI/Travessa do Cavaco, n.º 22, em Évora. Req: Vintage 16 – Venda de Imóveis, Unipessoal, Lda. Processo nº 1.1176.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento do projeto de arquitetura, da ficha de segurança contra incêndios e da ficha eletrotécnica, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC, em anexo;
2. Apresentar termo de responsabilidade pela ficha eletrotécnica, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação Urbana (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Abril;
3. Apresentar autorização do proprietário do prédio para a realização das obras, e para a instrução do processo de licenciamento junto das entidades competentes, uma vez que o contrato de arrendamento, na sua cláusula segunda, n.º 2 e 3, refere expressamente não estar convencionado entre as partes nada para além do descrito no contrato, sendo que no contrato nada consta em relação à realização e licenciamento de obras.

11/07/2020
GD

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.27 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e dos projetos de especialidades entregues/Travessa das Contreyas, N.º 16 e 18, em Évora. Req: Carlos Manuel Santana Branquinho. Processo nº 1.2512.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, projeto de estabilidade, do projeto de comportamento acústico, do projeto de comportamento térmico, da ficha eletrotécnica, da ficha de segurança contra incêndios e dos pedidos de isenção de apresentação dos projetos de gás e de telecomunicações, oficiando-se o requerente, conforme segue:

"Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, deverá apresentar aditamento ao projeto da rede de águas e esgotos, uma vez que este ainda não reúne condições para aprovação conforme consta do parecer da DOMAS-UAS, que se encontra no processo."

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.28 – Pedido de aprovação dos projetos das especialidades entregues/Rua Projetada A, Lote H04 – Bairro do Bacelo, em Évora. Req: Pedro Maria Fialho Parreira. Processo 1.19535.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições constantes no parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se transcreve: - Especialidades entregues: Ficha de Segurança Contra Incêndio; Estabilidade; Acústico; Térmico; Ficha eletrotécnica; Infraestruturas de Telecomunicações; Gás; Águas e Esgotos - Aprovado de acordo com parecer da UAS que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.29 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos/Quinta dos Álamos, Lote 44, em Évora. Req: Tempo Sem Compasso, Lda. Processo 1.19126.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer da UAS – Unidade de Água e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.30 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e os projetos das especialidades entregues e pedidos de isenção/Rua Conde Serra da Tourega, N.º 3, em Évora. Req: José António Leite Mendes Rodrigues. Processo nº 1.14092.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de estabilidade e posterior aditamento, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o pedido de dispensa de apresentação

de projeto acústico, o pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de comportamento térmico com verificação do cumprimento de requisitos mínimos e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício.

A ficha eletrotécnica não reúne condições de aprovação porque refere-se apenas a uma das duas habitações a constituir na parte do prédio, questionando-se ainda a aparente necessidade de elaboração de projeto de instalação elétrica em função da provável suplantação do limiar de 10,35 kVA estabelecido na alínea f) do art.º 5º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação dada pelo DL n.º 61/2018 de 21 de Agosto, tendo em consideração a desejável existência de apenas um ramal de ligação.

Para conclusão do processo de licenciamento de obras de ampliação e de alteração deverá ser apresentada nova ficha eletrotécnica, eventualmente complementar a projeto de instalação elétrica de serviço particular, acompanhada pelo termo responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017, na redação atual.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.31 – Pedido de aprovação de obras de conservação/Rua de Aviz, N.º 136, em Évora. Req: Augusto José Coelho Araújo. Processo nº 1.491.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1- Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

1.1 À entrega da Certidão do registo predial, bem como à habilitação de herdeiros de forma a provar a legitimidade;

1.2 Ao parecer da DRCA/DGPC (Direção Regional da Cultura Alentejo/Direção Geral do Património Cultural), em anexo;

1.3 As obras de conservação deverão cingir-se apenas ao solicitado;

1.4 Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de à base de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);

1.5 As cores não deverão ser alteradas;

1.6 As telhas a substituir terão que ser de canudo, e o telhado não poderá sofrer alterações na forma, configuração e estrutura.

2- O requerente deverá ser informado de acordo com o seguinte:

2.1 Quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

2.2 Relativamente ao pedido de licenciamento de obras de conservação para a travessa da Balaia n.º 2, requerimento n.º 2088, enquanto se aguarda o parecer da DRCA/DGPC, o pedido deverá ser completado com a Certidão do registo predial, bem como com a habilitação de herdeiros de forma a provar a legitimidade como requerente enquanto se aguarda o parecer da DRCA/DGPC.

2.3 Para facilitar os esclarecimentos à DRCA/DGPC, o processo acima identificado poderá ser consultado nos nossos serviços mediante marcação prévia.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.



6.32 – Pedido de aprovação dos projetos de acústico, térmico, estabilidade, e o deferimento dos pedidos de isenção de apresentação de ITED, gás e ficha eletrotécnica/Rua O distrito de Évora, N.º 32, em Évora. Req: Ana Fátima Rodrigues dos Santos. Processo 1.9253.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 25.05.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Ao Sr. Vereador, propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento dos projetos de acústico, térmico, estabilidade, e o deferimento dos pedidos de isenção de apresentação de ITED, gás e ficha eletrotécnica.”

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33 – Pedido instalação de esplanada/Praça da República, N.º 7, em São Miguel Machede.

Req: Elisabete Maria Palma Santos Cecília Viana. Processo 1.11999/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 04.06.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Pretensão:

- Morada do estabelecimento: Praça da República, 7 - São Miguel de Machede
- Nome do estabelecimento: Café Snack-Bar "A Varanda"
- Nome do responsável pela exploração: Elisabete Maria Palma Santos Cecília Viana
- Número de identificação fiscal: 113745486
- Número de telefone: 963701940 / 266987227
- Onde pretende instalar a esplanada: zona de exclusivo uso pedonal entre a fachada do vizinho e o gradeamento, deixando livre o passeio junto à rua
- Com que área: 15,00m² (5x3m) [para além dos 6,27m² de esplanada coberta já licenciados]
- Qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara
- Qual o prazo: junho a dezembro (7 meses)
- Se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: não, ocupa a frente da fachada da habitação vizinha que não está habitada, e os proprietários consentiram
- Se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: sim
- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: a circulação pedonal é garantida em toda a largura do passeio existente entre o gradeamento e a rua

Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:

- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);
- Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;
- Ficou registado no presente processo que havia um valor de 94,05€ a ser creditado no próximo ato de pagamento de taxas, e sendo neste momento devido um valor de 39,42€, continua a existir um crédito que precisa ser novamente calculado para incluir o prazo entre julho e agosto;
- Assim, a aprovação definitiva da presente autorização será imediata, e terá validade entre junho e agosto de 2020;

- Uma vez que manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada no prazo de setembro a dezembro de 2020, deverá atempadamente solicitar informação quanto ao valor das taxas devidas pela ocupação do espaço público para esse novo prazo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34 – Pedido instalação de esplanada/Rua de Aviz, N.º 91, em Évora. Req: Conjuntos e Parcelas, Unipessoal, Lda. Processo 1.1066/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 04.06.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Pretensão:

- Morada do estabelecimento: Rua de Aviz, 91
- Nome do estabelecimento: Molhóbico
- Nome do responsável pela exploração: Conjuntos & Parcelas Unipessoal Lda.
- Número de identificação fiscal: 514609060
- Número de telefone: 927133869
- Onde pretende instalar a esplanada: no passeio em frente à fachada do estabelecimento [na ampla zona exclusivamente pedonal, situado do outro lado da rua]
- Com que área: 60,00m²
- Qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara
- Qual o prazo: maio a setembro de 2020 (5 meses)
- Se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: sim
- Se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: sim
- Se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: sim, com 1,50m

Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:

- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);
- Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;
- Assim, a aprovação definitiva da presente autorização ficará a aguardar o bom pagamento da taxa administrativa aplicável, no valor de 39,42€ [cfr. n.º 1.2 do art.º 29.º da tabela do RTTORME], e terá validade entre junho e agosto de 2020;
- Uma vez que não manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada para o mês de setembro de 2020, deverá desocupar o espaço público, ou atempadamente apresentar novo pedido.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.35 – Pedido instalação de esplanada/Praça da Republica, N.º 6, em São Miguel Machede. Req: Susana Paula Canhão Salvador. Processo 1.17418/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 05.06.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:



Pretensão:

- morada do estabelecimento: - Praça da República, 6 7005-672 São Miguel de Machede
- nome do estabelecimento: Café Central
- nome do responsável pela exploração: Susana Paula Canhão Salvador
- número de identificação fiscal: 215 096 142
- número de telefone: 96 488 4339
- onde pretende instalar a esplanada: numa zona de ampla e de uso exclusivamente pedonal, do outro lado da rua
- com que área: 30,00m²
- qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara
- qual o prazo: maio a setembro de 2020 (5 meses)
- se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: sim
- se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: sim
- se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: sim

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);
- Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;
- Assim, a aprovação definitiva da presente autorização ficará a aguardar o bom pagamento da taxa administrativa aplicável, no valor de 39,42 € [cfr. n.^º 1.2 do art.^º 29.^º da tabela do RTTORME], e terá validade entre junho e agosto de 2020;
- Uma vez que manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada no prazo de setembro de 2020, deverá atempadamente questionar qual o valor das taxas de ocupação a pagar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.36 – Pedido instalação de esplanada/Rua Nossa Sr.^a de Fátima, N.^º 40, em Évora. Req: José Maria de Oliveira Pinto. Processo n^º 1.17389/PE.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 05.06.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

“Pretensão:

- morada do estabelecimento: Rua Nossa Senhora de Fátima, 40
- nome do estabelecimento: Cafetaria Clérigos
- nome do responsável pela exploração: José Maria de Oliveira Pinto
- número de identificação fiscal: 201336197
- número de telefone: 967534339
- onde pretende instalar a esplanada: passeio entre a fachada e a rua, com baia de estacionamento
- com que área: 10,00m²
- qual a data de início: de imediato, logo que seja obtida aprovação da câmara
- qual o prazo: junho a setembro de 2020 (4 meses)
- se irá garantir o acesso ao próprio estabelecimento, e também o acesso a outras portas na envolvente: sim, é obrigatório

- se irá garantir um corredor livre de obstáculos para a circulação pedonal com largura mínima de 1,20m: sim, é obrigatório
 - se irá limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento: não, ocupando 10,00m² não aparenta ser possível limitar a ocupação à largura da fachada do estabelecimento, ao mesmo tempo que seja garantido o acesso e a circulação pedonal
- Propõe-se o deferimento da pretensão nas seguintes condições:
- Poderá ser admitido - a título excepcional - estender a ocupação para o passeio frente à fachada vizinha (relativa à zona de entrada para os pisos superiores do edifício, onde estão as escadas), desde que não seja impedido o acesso à porta e aos recetáculos postais;
 - Caso se venham a receber queixas de desrespeito de direitos de terceiros, a ocupação voltará a ser limitada à frente da própria fachada;
 - Deverão ser cumpridos todos os parâmetros constantes do pedido submetido (conforme está expresso no assunto/ no verso/em anexo);
 - Tendo sido decidido pelo Sr. Presidente da Câmara em 20-03-2020 creditar as taxas de esplanadas a partir de março de 2020, e por deliberação de Câmara em 20-05-2020 isentar as taxas de ocupação do espaço público com esplanadas até agosto de 2020, pela emissão de novas licenças ou submissão de comunicações será apenas devido o pagamento da taxa administrativa pelo prazo entre março e agosto de 2020;
 - Assim, a aprovação definitiva da presente autorização ficará a aguardar o bom pagamento da taxa administrativa aplicável, no valor de 39,42€ [cfr. n.º 1.2 do art.º 29.º da tabela do RTTORME], e terá validade entre junho e agosto de 2020;
 - Uma vez que manifestou interesse em continuar a instalar a esplanada aumentada no prazo de setembro de 2020, deverá atempadamente solicitar informação quanto ao valor das taxas devidas pela ocupação do espaço público para esse novo prazo, ou voltar a reduzir a ocupação para a área de 1,00m² já titulada até dezembro de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.37 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização) /Rua dos Amores, N.º 2, em N.º Sr.ª da Guadalupe. Req: Ana Paula Figueira Fino. Processo nº 1.15617.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de, 14.05.2020 “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM”, lavrado sobre a proposta técnica que se transcreve:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

1. Documento comprovativo (fotografia aérea, ou outro) que comprove a intervenção no logradouro (impermeabilizações) em data anterior a 12/01/2013 (data da publicação do Plano Diretor Municipal de Évora).
2. Entrega de aditamento às telas que dê resposta às questões elencadas pela DFM (Divisão de Fiscalização Municipal), relacionadas com a inconformidade entre os desenhos do muro/portão exterior e o edificado (ao nível da configuração e acabamentos exteriores);
3. Demolição de todas as construções precárias identificadas na fotografia aérea disponibilizada pela Google (consta no processo).
4. Entrega de termo de responsabilidade pela estabilidade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.38 – Auto de divisão em propriedade horizontal/Quinta do Valente – Rua D. Teotónio de Bragança, N.º 39 e 39A, em Évora. Req: Diogo José Castelos, Lda. Processo 1.6970.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.39 – Auto de divisão de propriedade horizontal/Rua Conde da Serra da Tourega, N.º 4, 6, 8 e 10, em Évora. Req: Maria José Rogado Andrade de Moura e outro. Processo 1.414

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a homologação do auto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. – DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO.

7.1. – Prorrogação de prazo concedido a título excepcional a Simões, Vieira e Pereira Lda. Para início de licenciamento e construção.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do meu despacho de autorização de prorrogação concedido a título excepcional a Simões, Vieira e Pereira Lda. do prazo para início de licenciamento e construção. A prorrogação excepcional está prevista no n.º 5 do art.º 13º do RMALIAE e baseou-se na aceitação das razões apresentadas em requerimento. Constam no processo: requerimento e despacho.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

8. – FISCALIZAÇÃO

8.1. – Concurso para atribuição de licenças de guarda-noturno- Oito zonas de patrulhamento.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se que a Câmara Municipal aprove o lançamento dos procedimentos concursais para a atribuição de licenças para o exercício da atividade de guarda-noturno, para as zonas A1, A2, A3, C2, C4, C6, D4 e E1 e o respetivo programa de concurso.

1. As áreas geográficas de patrulhamento definidas e aprovadas pelas deliberações de Câmara de 24.5.2006, 23.4.2008 e 14.9.2009, nomeadamente Zonas A-1, A-2, A-3 (União das Freguesias de Évora), C-2, C-4, C6 (União das Freguesias da Malagueira e Horta das Figueiras) e D-4 e E-1 (União das Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde), encontram-se atualmente sem licença atribuída.

2. Atenta a relevância do preenchimento das áreas, propõe-se que a Câmara aprove a abertura do procedimento de recrutamento e seleção de candidatos à atribuição de licença para o exercício de atividade correspondente às zonas/áreas referidas no ponto precedente (ver plantas em anexo).

3. O procedimento reger-se-á pelas normas do programa de concurso, que ora se submete à aprovação de Câmara (anexo), tendo sido elaborado de acordo com a Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto.

4. Aplicados os métodos de seleção, a atribuição de licença para o exercício da atividade de guarda-noturno é da competência do Presidente da Câmara, nos termos do disposto no artigo 20º, n.º 1, da Lei n.º 105/2015, de 25 de agosto, competência delegada no Vereador do Pelouro da Fiscalização, por despacho de 25.10.2017.

5. O acompanhamento dos procedimentos de atribuição de licenças, incluindo os referentes às tarefas de funcionamento dos júris constituídos, será realizado pela Divisão de Fiscalização Municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

9. – ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANO

9.1. – AnteProjeto de Execução da Requalificação do Interface Modal do Rossio de São Brás. Proc.^o 16/DORU

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/06/2020, proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na informação que se encontra no processo, relativo à intervenção a realizar no Rossio de São Brás.

Esta intervenção está prevista no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), e corresponde a uma necessidade há muito identificada: “a promoção de estratégias de baixo teor de carbono para zonas urbanas, incluindo a promoção da mobilidade urbana multimodal sustentável e medidas de adaptação relevantes para a atenuação”.

Os propósitos da intervenção estão ainda elencados no Plano de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS): Promover o incremento da mobilidade suave (pedonal e ciclável) contribuindo para o uso de modos de transporte mais limpos e eficientes; Potenciar a transferência modal mediante o estabelecimento de interfaces funcionais e atrativas; Diminuir a entrada de viaturas no interior do centro histórico de Évora.

Articula-se igualmente com a estratégia desenhada para a requalificação do Palácio D. Manuel (criação do "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Évora e Alentejo Central").

O valor total da intervenção será assim de 938.676,50 €, acrescidos do IVA em vigor.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano explicou que é uma proposta para ratificação, porque era necessário fazer a candidatura e o prazo estava a terminar, pelo que recorreram ao despacho do senhor Presidente para o apresentar.

Informou que se trata de uma intervenção que está prevista no Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano (PEDU) e tem um custo aproximado de €1 milhão de euros. Esclareceu ainda que tem duas componentes, uma delas é a criação de um equipamento de receção do próprio Rossio, para transportes turísticos, autocarros, Tuc Tuc, e outra contempla a criação de faixas pedonais e cicláveis que façam a ligação da Estação Ferroviária ao Rossio de São Brás. Mencionou que houve dúvidas sobre qual a via que iriam utilizar, porque há quem defenda que devia ser a Rua dos Combatentes, a Av^a Drº Barahona ou a Rua da GNR. A opção acabou por recuar na Av^a. Drº Barahona porque é aquela que vem direita ao Rossio e por isso não obriga a um travessamento oblíquo, e apanha pelo meio os elementos patrimoniais mais importantes como o Monumento e a Fonte.

Assim, assumida a Av^a Drº Barahona como percurso principal entre a Estação de Comboios e o Centro Histórico, foi desde logo solicitada uma faixa com a largura de 2,40 metros na maioria do seu trajeto, o que se consegue em todos os troços a norte da Ermida / Hotel. No troço a sul o exíguo passeio será ligeiramente alargado, mas permite apenas 1,80 metro de largura, o que lhe parece bastante confortável. Mencionou que apesar de contida, a intervenção em questão exige a substituição do lancil e o ligeiro estreitamento da via ficando no mínimo com 5,60 metros de largura. Referiu ainda que o reperfilamento do passeio propõe aconchegar as raízes superficiais das árvores e a regularização do pavimento. Esta será a primeira parte da intervenção.



Dando continuidade **o senhor Vereador Eduardo Luciano** referiu-se à segunda parte da intervenção e explicou que tem a ver com a implementação do Interface Modal, Parque de Acolhimento no Rossio, para receção e encaminhamento de turistas, visitantes e “moradores”. A proximidade ao futuro Centro de Interpretação no Palácio D. Manuel, e boa acessibilidade pedonal permite enriquecer os percursos e o conhecimento da cidade.

Mencionou que é uma intervenção de quase €1 milhão de euros, e permite desde logo resolver o problema da receção aos transportes de turismo, bem como a questão do acesso pedonal entre a Estação Ferroviária e o Centro Histórico. Informou que a candidatura foi submetida com este Ante Projeto, que é o suficiente para a lançar, em princípio até ao mês de Setembro o projeto vem a Reunião de Câmara para aprovação, e depois serão lançadas as empreitadas, porque têm prazos de execução.

A senhora Vereadora Elsa Teigão felicitou a Câmara pela obra, referindo que não é aquela que pessoalmente desejava nem a que propôs em candidatura. Reconhece no entanto que é uma obra que vem beneficiar a cidade e dar dignidade ao espaço, apenas não percebeu se a candidatura já está feita e aprovada.

O senhor Presidente interveio e disse que estava pré-sinalizada no Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano (PEDU). Referiu que a Candidatura foi apresentada e tem que ser avaliada, mas o valor está garantido.

A senhora Vereadora Elsa Teigão disse ainda que não compreendeu se o Rossio vai ser todo pavimentado, e se vai haver o enterramento da parte elétrica.

Congratulou-se com a Câmara quanto à estação e à zona que vai servir de receção aos autocarros turísticos, e referiu que o Interface Modal fazia muita falta.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu-se às questões levantadas pela senhora Vereadora Elsa Teigão, e disse que são questões mais de pormenor as quais vão aparecer posteriormente no projeto. Esclareceu que qualquer piso que se coloque no Interface Modal não pode ser impermeável, isto é o percurso tem que ter um piso reciclável, pedonal e adequado ao contexto. Disse ainda, que no projeto de execução que virá a Reunião de Câmara para aprovação, esses pormenores serão todos esclarecidos. Informou também que o projeto em questão tem que ter o parecer da Direção Regional de Cultura. Quanto ao enterramento da instalação elétrica julga que não está previsto nesta fase, mas foi avaliado e vai continuar a ser e se couber nos custos que vão ser apresentados, naturalmente vão resolver o assunto porque é apenas uma questão financeira que vão ter que avaliar quando o projeto de execução for apresentado para ir a Reunião de Câmara.

O senhor Vereador Costa da Silva considera que apesar de tudo estão a falar de €1 milhão de euros que não é pouco dinheiro. Considera também que a intervenção que está a ser equacionada através do Ante Projeto é pouca, tendo em conta aquilo que deve ser uma intervenção séria para o Rossio de São Brás. Referiu ainda que devia ser uma intervenção participada porque o Rossio de São Brás deve ser um cartão-de-visita da Cidade de Évora, e não vai ser, apenas melhora ligeiramente nos transportes, nomeadamente no setor do Turismo. Disse que há vários exemplos de intervenções em Rossios, algumas mais antigas outras mais recentes as quais dão uma nobreza de tal ordem a esses espaços que significam estruturalmente as Cidades.

Assim, deu como exemplo o Rossio de Estremoz por considerar que tem muito mais qualidade que o Rossio de São Brás, até pela sua localização uma vez que está no Centro da Cidade, e vai ter uma requalificação brutal e uma aposta muito forte de intervenção.

Referiu que a questão central é o estacionamento fora das muralhas, considerando mesmo que esta questão com a questão da requalificação urbana deviam estar umbilicalmente ligadas naquele espaço e não continuar a não estar.

Portanto, não sabe se haveria capacidade por parte da Câmara Municipal Évora para uma intervenção corajosa desde que se mostrasse vontade nesse sentido, e tentar renegociar o Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano (PEDU). Referiu também que os outros projetos estão a avançar, e este projeto, até pelo alargamento de prazos no portal 2020 e nessa sequência o Alentejo 2020 vai ter mais dois anos de execução. Mencionou que esse alargamento é uma vantagem para apresentação de novos projetos, e mesmo que não fosse tudo de uma vez, devia estar acautelada uma intervenção forte e estruturante para o Rossio porque efetivamente o que está previsto é muito curto e vai ser investido €1 milhão de euros para ficar apenas um bocadinho melhor.

O senhor Presidente interveio para explicar que provavelmente há um equívoco, porque a proposta em questão não é assumida como uma proposta de requalificação do Rossio, mas sim como um projeto que pretende melhorar a ligação entre a Estação Ferroviária e o Centro Histórico, e apenas pelo facto de atravessar o Rossio permite intervir numa parte do Rossio.

Disse que naturalmente a questão relativa à requalificação do Rossio, tem que ter financiamento, e por isso estão atentos à possibilidade de virem a reforçar verbas do Plano Estratégico Desenvolvimento Urbano (PEDU), ou a outro nível, e caso tenham a possibilidade de obter financiamento para intervir no Rossio, obviamente não vão perder essa oportunidade e estão mesmo a trabalhar nesse sentido.

Portanto, estão a falar apenas de um projeto que faz a ligação entre a Estação Ferroviária e o Centro Histórico, e requalifica o Rossio na zona do Interface Modal, e não da Requalificação do Rossio em termos gerais.

O senhor Vereador Costa da Silva voltou a intervir para dizer que ainda que não seja a requalificação do Rossio, e tendo em conta que o projeto entra numa parte do Rossio, devia estar equacionado, mesmo sem financiamento, aquilo que está pensado para a requalificação do Rossio, ou seja, uma ideia estruturante e bem pensada.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que aquele projeto se enquadrava no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, mas na componente do Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável e foi dentro desse âmbito que foi pensado.

Na verdade o projeto não foi pensado para ser uma requalificação do Rossio, mas para cumprir um desígnio estratégico, na ligação pedonal e ciclável entre o norte e o sul da cidade, tornando esse percurso mais seguro do ponto de vista pedonal.

Evidentemente que naquele caso está a falar-se de uma componente muito importante no que diz respeito à mobilidade no sentido da ligação entre vários transportes rodoviários, mas também com a principal e única estrutura ferroviária que a cidade possui, e na qual passam muitas pessoas nas suas deslocações profissionais mas também de lazer, e essa foi a questão principal que foi pensado para este projeto.

Desde o princípio a ideia que foi sempreposta neste projeto, foi a de não hipotecar qualquer intervenção futura de requalificação do Rossio de S. Brás, conceito que no fundo presidiu a todas as orientações que foram dadas à equipa de projetistas. Portanto, esse propósito foi sempre essencial, precisamente porque existem ali alguns elementos patrimoniais importantes sobre os quais nunca será possível intervir, a não ser numa lógica de valorização, e todas as opções que foram sendo tomadas deixam essa possibilidade em aberto.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que tal como o senhor Presidente ali tinha afirmado, obviamente, que aquela não era a solução que todos pretendiam para o Rossio. Uma das exigências do caderno de encargos, ao longo de mais de um ano em que o grupo de projetista esteve a trabalhar, foi sempre que esta intervenção não condicionasse qualquer projeto futuro para o Rossio, e daí o aproveitar os atravessamentos existentes no Rossio, para não criar qualquer tipo de constrangimento a um projeto profundo de intervenção do Rossio.

A primeira ideia de intervenção tal como está no plano estratégico passa pela ligação entre a Estação Ferroviária, o Centro Histórico e o Interface Modal numa pequena parte do Rossio, que é o possível fazer com o valor disponível, e seria muito mau se deixassem passar esta oportunidade de intervenção no Rossio, e por outro lado podem ainda melhorar as acessibilidades sem condicionar aquilo que poderá ser um grande projeto para o Rossio.

O senhor Vereador Costa da Silva disse que efetivamente, na sua perspetiva, aquele assunto era estruturante e sem dúvida que merecia um grande debate. Também já tinha referido que os fundos comunitários em questão nunca se vão perder, e por isso podiam ser enquadrados num projeto com outra dimensão.

Por outro lado, parecia-lhe que a garantia que estava a ser dada ali era que este projeto não punha em causa intervenções ou ideias futuras. Então, se numa futura intervenção estruturante para o Rossio, por exemplo se entender fazer um estacionamento subterrâneo, questiona se a intervenção que agora está pensada se iria perder ou se pelo contrário deixa o Rossio preparado para uma intervenção daquela natureza.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que o corredor que já existe tem que continuar a existir, a menos que o senhor Vereador Costa da Silva sugira retirar do Rossio o Chafariz e a Estátua. Quanto ao estacionamento subterrâneo, se algum dia a Câmara ou um privado quiser escavar o Rossio para o fazer, não há no que está pensado fazer qualquer impedimento para a concretização da ideia.

O senhor Presidente considerou que, independentemente da intervenção que se venha a fazer no Rossio, é certo que a Estação Ferroviária e o Centro Histórico vão manter-se onde estão por muitos anos, logo vai sempre ter que existir uma ligação pedonal capaz entre esses dois pontos e que passará obrigatoriamente pelo Rossio. Assim, perante tal facto tem que haver condições mínimas para que as pessoas possam fazer esse atravessamento.

Para terminar, referiu que aquele projeto não punha em causa uma intervenção de fundo que possa vir a ser feita no Rossio, incluindo a possibilidade do estacionamento subterrâneo. Reconhece também que o ideal seria haver um projeto global mas de facto não existe, nem é possível de momento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores Elsa Teigão, João Ricardo e Costa da Silva ratificar o despacho do senhor Presidente.

9.2. – Projeto de Execução da Recuperação do Edifício dos Paços do Concelho. Proc.^º 559/DORU.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Sr. Presidente, datado de 26/06/2020, proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, aposto na informação que se encontra no processo, relativo à intervenção a realizar no Edifício dos Paços do Concelho. Esta está prevista no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU), e corresponde a uma necessidade há muito identificada, tendo em conta o estado de degradação do edifício e as patologias construtivas existentes.

Estima-se que estes trabalhos venham a custar 1.160.552,57 €, acrescidos do IVA em vigor. Nesta intervenção está igualmente prevista a beneficiação da fachada do edifício (reparação e pintura de paredes exteriores, caixilhos, guardas e serralharias), trabalhos cujo valor se estima que venha a custar 170.000,00 €, acrescidos do IVA em vigor. O valor total da intervenção será assim de 1.330.552,57 €, acrescidos do IVA em vigor.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que estavam perante o projeto de intervenção na cobertura, fachadas e vãos do Edifício dos Paços do Concelho. Fundamentalmente pretendem garantir desde logo a segurança do edifício, que se encontra em condições bastante degradadas, com um conjunto de intervenções absolutamente necessárias, entre as quais salientou a estrutura elétrica do edifício que tem trazido algumas preocupações pela sua vetustez e também por não estar certificada.

O senhor Presidente disse que contrataram previamente uma empresa para um estudo sobre a estrutura e em particular sobre a claraboia, dado ser essa a maior preocupação relativamente ao edifício pelas razões que todos percebiam. Foi um estudo que levou algum tempo a ser feito porque a situação assim o obrigou.

Por outro lado, e no seu entender, justificava-se fazer duas empreitadas, ou seja, uma para a cobertura e outra para a parte restante das obras, uma vez que julgava que as obras da cobertura incluindo a questão da claraboia, seriam mais complicadas e demoradas.

Esclareceu ainda, que a obra da claraboia estava estudada contudo não está posta de parte a possibilidade, no âmbito do POCITYF, de vir a ter uma intervenção com alguma tecnologia inovadora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

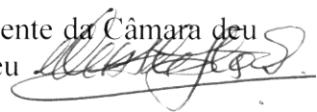
III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se que não compareceu ninguém para este período da Ordem do Dia.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu  Coordenadora de Unidade de Administração Geral redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)

